

1ª PARTE
ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sem Alteração

2ª PARTE
ATOS DO GABINETE DO CMT GERAL / EMG / CEDEC**ATOS DO GABINETE DO COMANDANTE-GERAL****PORTARIA Nº 035 DE 05 DE JANEIRO DE 2024**

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar;

Considerando os termos da Portaria nº 2.048, de 05 de novembro de 2002, do Ministério da Saúde, publicada no Diário Oficial da União nº 219, de 12 de novembro de 2002, que versa sobre o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;

Considerando as peculiaridades do serviço de Atendimento Pré-Hospitalar e Resgate (APH), no tocante a complexidade e dinamismo das situações de urgência e emergência em ambiente pré-hospitalar e a necessidade de melhoria do alinhamento operacional, a nível técnico, do serviço de Atendimento Pré-Hospitalar e Resgate do CBMPA, com o serviço de Atendimento Móvel de Urgência;

Considerando a entrega de estrutura física por parte do Governo do Estado para instalação e funcionamento de Grupamento especializado na área de APH, resolve:

Art. 1º. Modificar a nomenclatura do 2º Grupamento de Busca e Salvamento (2º GBS/GSE) para Grupamento de Socorro e Emergência (GSE).

Art. 2º. Transferir o Grupamento de Socorro e Emergência (GSE) para a BR 316, s/nº, CEP: 67000-000, com sede em Ananindeua.

Art. 3º. Criar, no âmbito do GSE, as seguintes seções administrativas:

- I - Comando;
- II - Subcomando;
- III - Seção Administrativa;
- IV - Seção de Operações e Doutrina, e;
- V - Seção de Suprimento de Material de APH.

Art. 4º. Fica autorizado ao Comandante do GSE criar subseções a fim de atender as demandas administrativas do Grupamento.

Art. 5º. Os casos omissos serão dirimidos pelo Comandante-Geral do CBMPA, assessorado pelo Comandante Operacional e pelo Comandante do GSE.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar de 27 de outubro de 2023.

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Nota nº 70.783/2024 - Gabinete do Comando.

LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO**PORTARIA Nº 027 DE 18 DE JANEIRO DE 2024**

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe confere os Art. 4º e 10 da Lei Estadual nº 5.731/1992;

Considerando o que preceitua os art's. 70, § 1º, alínea "a" e 71, § 1º, da Lei Estadual nº 5.251/1985;

Considerando o Parágrafo Único do art. 1º da portaria nº 403, de 03 de novembro de 2022, publicada em Diário Oficial do Estado nº 35.180, de 08 de novembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2023/1447027, resolve:

Art. 1º. Conceder 03 (três) meses de licença especial ao 2º SGT BM ROBERTO MAURO DA SILVA FERREIRA, MF: 5452708/1, no período de 19/01/2024 a 17/04/2024, referente ao decênio de 01/03/2013 a 01/03/2023 no CBMPA (3ª Licença). Apresentação dia 18/04/2024, pronto para o expediente e serviço.

Art. 2º. Ao Comandante do militar, terminando a licença fazer o controle regulamentar, confeccionar nota para publicação em Boletim Geral da apresentação do mesmo na unidade e informar através de documento Oficial à Diretoria de Pessoal das medidas administrativas de que trata este artigo.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos a contar de 18 de Abril de 2024.

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fontes: Protocolo nº 2023/1447027 - PAE e nota nº 70.780 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO**PORTARIA Nº 028 DE 18 DE JANEIRO DE 2024**

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe confere os Art. 4º e 10 da Lei Estadual nº 5.731/1992;

Considerando o que preceitua os art's. 70, § 1º, alínea "a" e 71, § 1º, da Lei Estadual nº 5.251/1985;

Considerando o Parágrafo Único do art. 1º da portaria nº 403, de 03 de novembro de 2022, publicada em Diário Oficial do Estado nº 35.180, de 08 de novembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/23581, resolve:

Art. 1º. Conceder 03 (três) meses de licença especial ao 3º SGT BM CLEIBSON DA SILVA FAVACHO, MF: 57174602/1, no período de 01/02/2024 a 30/04/2024, referente ao decênio de 01/04/2006 a 01/04/2016 no CBMPA (1ª Licença). Apresentação dia 02/05/2024, pronto para o expediente e serviço.

Art. 2º. Ao Comandante do militar, terminando a licença fazer o controle regulamentar, confeccionar nota para publicação em Boletim Geral da apresentação do mesmo na unidade e informar através de documento Oficial à Diretoria de Pessoal das medidas administrativas de que trata este artigo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos a contar de 02 de maio de 2024.

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fontes: Protocolo nº 2023/23581 - PAE e nota nº 70.782 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

LICENÇA ESPECIAL - INTERRUÇÃO**PORTARIA Nº 032 DE 19 DE JANEIRO DE 2024**

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe confere os Art. 4º e Art. 10 da Lei nº 5.731 de 15 de dezembro de 1992;

Considerando o que preceitua o art. 74, § 1º, da Lei Estadual nº 5.251/1985;

Considerando que o **SUB TEN RR JOSÉ RAIMUNDO LOBO DE MIRANDA**, MF: 5428890/1, estava em pleno gozo de sua Licença Especial no período de 10 de novembro de 2023 a 07 de maio de 2024, conforme publicação concedida através da Portaria nº 435 de 01 de novembro de 2023, publicada no Boletim Geral nº 202 de 07 de novembro de 2023;

Considerando a Portaria nº 3.090 de 14 de novembro de 2023, publicada no DOE Nº 35.674, de 10 de janeiro de 2024, transcrita ao Boletim Geral nº 11 de 16 de janeiro de 2024, no qual o militar passou para Reserva Remunerada;

Considerando a solicitação gerada através do Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/50860 - CBMPA, resolve:

Art. 1º - interromper o período de concessão de Licença Especial por motivo de publicação de Reserva Remunerada a Pedido, a contar do dia 01 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fontes: Protocolo nº 2024/50860 - PAE e Nota nº 70.860 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO**PORTARIA Nº 036 DE 24 DE JANEIRO DE 2024**

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe confere os Art. 4º e 10 da Lei Estadual nº 5.731/1992;

Considerando o que preceitua os art's. 70, § 1º, alínea "a" e 71, § 1º, da Lei Estadual nº 5.251/1985;

Considerando o Parágrafo Único do art. 1º da portaria nº 403, de 03 de novembro de 2022, publicada em Diário Oficial do Estado nº 35.180, de 08 de novembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/48663, resolve:

Art. 1º. Conceder 06 (seis) meses de licença especial ao 3º SGT BM SERGIO DA SILVA OLIVEIRA, MF: 57189197/1, no período de 05/02/2024 a 02/08/2024, referente ao decênio de 25/06/2007 a 25/06/2017 no CBMPA (1ª Licença). Apresentação dia 03/08/2024, pronto para o expediente e serviço.

Art. 2º. Ao Comandante do militar, terminando a licença fazer o controle regulamentar, confeccionar nota para publicação em Boletim Geral da apresentação do mesmo na unidade e informar através de documento Oficial à Diretoria de Pessoal das medidas administrativas de que trata este artigo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos a contar de 03 de agosto de 2024.

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fontes: Protocolo nº 2024/48663 - PAE e nota nº 70.863 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

ATOS DO GABINETE DO CHEFE DO EMG

Sem Alteração

ATOS DO GABINETE DO COORD. ADJUNTO DA CEDEC

Sem Alteração

3ª PARTE
ASSUNTOS GERAIS E DE JUSTIÇA

Diretoria de Ensino e Instrução

